



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº577 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 13 de Maio de 2014 / PÁGINA: - 1 -**

## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

II – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 113/2012, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA BEREHULKA E ILIKIU LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa BEREHULKA E ILIKIU LTDA-ME, com sede em Rua Clovis da Fonseca, nº 159, Apto 201, CEP 86.800-110, Apucarana-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.223.069/0001-35, neste ato representada por CARLA REGINA BEREHULKA SARAGO MARQUES, brasileira, casada, residente e domiciliado em Rua Clovis da Fonseca 159- Apto 201 CEP 86.800-110, Apucarana - Pr, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 4.889-257-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 667.684.978-87, doravante denominada CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 113/2012, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2012, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 113/2012 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 113/2012 até o dia 10 de maio de 2015”.

II - “O valor contratual que era R\$ 115.446,06 (cento e quinze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e seis centavos) passa a ser de R\$ 173.169,09 (cento e setenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e nove centavos)”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste II TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de dois mil e quatorze (07/05/2014).

\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
BEREHULKA E ILIKIU LTDA-ME  
CARLA REGINA BEREHULKA SARAGO MARQUES – Representante Legal  
TESTEMUNHAS:

1:

2:





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº577 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 13 de Maio de 2014 / PÁGINA: - 2 -**

